



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEXTA-FEIRA – 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **LEI Nº 649/2024:** FICA DENOMINADA “QUADRA POLIESPORTIVA TANCREDO MACHADO TEIXEIRA” A QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE QUEBRA CANGALHA, NO MUNICÍPIO DE MUCUGÊ, BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

LEI Nº 649 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

“Denomina à Quadra Poliesportiva localizada no Povoado de Quebra Cangalha, Município de Mucugê de “Tancredo Machado Teixeira” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCUGÊ, por seus representantes aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “QUADRA POLIESPORTIVA TANCREDO MACHADO TEIXEIRA” a Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado de Quebra Cangalha, no Município de Mucugê, Bahia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a colocação de placa alusiva à denominação, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mucugê/Ba, 13 de setembro de 2024.

ANA OLÍMPIA DA HORA MEDRADO
PREFEITA